

O TEMPO NA PERSPECTIVA DA POLÍTICA E DO CONTROLE SOCIAL

THE TIME IN THE PERSPECTIVE OF POLITICS AND SOCIAL CONTROL

Alfredo Canellas Guilherme da Silva ✍

RESUMO: Nem sempre se marcou a contagem do tempo com precisão e linearidade. O controle do tempo encobre questões políticas de dominação social no que concerne à regulamentação. Não há um conceito de tempo, difícil descrever o tempo em si. Entretanto, o tempo se afere como um elemento primordial para a Sociedade de Espetáculo contemporânea, comunidade construída sobre justificações da não verdade, celeridade e desinformação.

Palavras-Chave: Tempo; Política; Dominação; Sociedade de Espetáculo.

ABSTRACT: Time counting was not always marked with accuracy and linearity. Time control masks political issues of social domination as far as regulation is concerned. There is no concept of time, difficult to describe the time itself. Time, however, is seen as a primary element for the Contemporary Society of Spectacle, a community built on justifications of untruth, celerity, and disinformation.

Keywords: Keywords: Time; Politics; Domination; Society of Show.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O Tempo na Idade Média. 3. Transição da Temporalidade. 4. O Tempo da Sociedade do Espetáculo. 5. Considerações Finais. 6. Referências.

CONTENTS: 1. Introduction. 2. The Time in the Middle Ages. 3. Transition of Temporality. 4. The Time in Society of the Spectacle. 5. Final Considerations. 6. References.

✍ Alfredo Canellas Guilherme da Silva. Doutorando em Filosofia UERJ. Mestre em Direito UGF/RJ. Especialista em Direito UNESA/RJ. Extensão universitária em Direito Europeu - Universidade de Burgos Espanha. Bacharel em Filosofia UERJ. Bacharel em Direito UVA/RJ. Oficialato e Ciências Navais pela Escola Naval, EN (Marinha do Brasil). Professor de Direito Constitucional, Jurisdição Constitucional e Ciência Política, 2001-2018 UNESA/RJ. Participante do Grupo de pesquisa Hermenêutica, Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Humana – UERJ. alfredo.pesquisa@canellas.com.br.

1. INTRODUÇÃO

O tempo, ‘Se ninguém me pergunta, eu o sei; mas se me perguntam, e quero explicar, não sei mais nada. (Santo Agostinho)¹

O tempo marca o prazo de todas as atividades humanas, sejam políticas, sociais, jurídicas e mesmo as biológicas que independem de ato volitivo, isto porque o Ser humano finito precisa de referência interna e o utiliza na sua vida cotidiana, apesar de sua incapacidade para explicar este enigma.

O tempo se torna objeto de pesquisa de um sem número de pensadores. Perscrutar a relação entre o tempo desde suas origens medievais até os dias atuais configura-se o objetivo principal deste artigo cujo desenvolvimento se baseia nas referências bibliográficas listadas, bem como nos ensinamentos colhidos durante a Disciplina Filosofia Política I ministrada no segundo semestre de 2018 no Curso de Doutorado em Filosofia do Programa de Pós Graduação em Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

A Filosofia Política voltou-se para o estudo particular das relações do *tempo* ao procurar identificar sua interface com a ontologia, percurso que ao cabo flui para a subjacente posição da nomeada Sociedade de Espetáculo, compreendida como um sistema de dominação pensado por Guy Debord.

Como se verá, a noção de tempo, cujo espaço configura o prazo no seu termo inicial e nem sempre, obrigatoriamente, final, se altera com o advento da industrialização e, posteriormente, com o aparecimento da tecnologia, principalmente, a partir do século XVIII, momento de popularização do emprego de instrumentos de precisão, os quais, no aspecto político e jurídico, não significam a libertação do indivíduo nem sua transformação em sujeito de direito, mas ao invés, seu alheamento mediante a conversão valorativa da vida para a máxima segundo a qual o tempo é dinheiro e decadência de direitos.

Para esta análise, inicia-se o artigo pelos ensinamentos de Le Goff e Thompson e, em seguida, volta-se para a teoria defendida por Guy Debord contida na obra *A Sociedade do Espetáculo*. Há entre os autores posições semelhantes e inovadoras. Com

¹AGOSTINHO, Santo. As confissões. Trad. Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo: Edameris, 1964: Apud, SÁ, Olga de. “Que é, pois, o tempo?” (Santo Agostinho). *Kalíope*, São Paulo, ano 7, n. 14, p. jul./dez., 2011. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/kaliope/article/viewFile/7889/5781>>. Acesso em: 26 mai. de 2019.

efeito, Debord apresenta a inversão da dialética para o espetáculo, ou seja, uma sociedade que se funda em prejuízo da verdade, pois a imagem abstrata se torna mais importante que a real. Nesta esteira, Debord acolhe a posição segundo a qual o mundo cotidiano se institui por sujeitos alienados, circunstância que leva à destruição de seu caráter social porque as pessoas se tornam vítimas de um pensamento avariado, tal como um sujeito indefeso cuja doença se mostra através de discursos espetaculares construídos pela justificação mentirosa e desinformação.

2. O TEMPO NA IDADE MÉDIA

O Tempo da Igreja (eternidade) só pertenceria a Deus e não poderia ser objeto de lucro.²

Na Idade Média a história linear convive com o tempo teológico ou tempo da Igreja, nessa quadra inicia-se a distinção conceitual com o tempo exigido pelo Mercado. Le Goff descreve a existência na Idade Média desta tensão que produz relevante mutação na estrutura medieval, sobretudo nas práticas econômicas que, posteriormente, fomentam a ideologia capitalista e desenvolvimentista do mundo moderno.³

O tempo na Idade Média leva o Cristão para Deus, bem como marca a vida nas festividades as quais, em regra, atrapalham a prática laboral, constatação que se comprova através do aparecimento de conflitos e resistências vivenciadas no Século XVI e seguintes entre o capital e o trabalho. Por todos são conhecidos seus efeitos, as relações conflituosas contemporâneas entre o direito potestativo do empregador-mercador e o direito subjetivo do empregado-cidadão.

Seja como for, inicialmente, apesar da doutrina cristã, a “Igreja protegeu e favoreceu o mercador”⁴ ao aceitar a evolução histórica das estruturas profissionais e econômicas. Entretanto, a mesma Igreja contribuiu para a reflexão acerca de graves suspeitas que pairavam sobre as atividades mercantis, maiormente nas condutas da cobrança de juros (usura), entendida como venda de *tempo* que, obviamente, não pertence ao mercador, mas aos sujeitos sob seu domínio jurídico e/ou fático.

² LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 44.

³ Idem, p. 45.

⁴ Ibidem, p. 43.

Tão logo vencida a submissão à ordem natural e de Deus, o mercador na sua atividade profissional em rede comercial passa a considerar o tempo como objeto de medida regulada, nesta ordem, ensina Le Goff:

A demora de uma viagem, por mar ou por terra, de um lugar para outro, o problema dos preços que, no decorrer de uma mesma operação comercial, e mais ainda quando o circuito se complica, sobem ou descem, aumentam ou diminuem os lucros, (...) tudo isso se impõe cada vez mais à sua atenção e se torna objeto de regulamentação cada vez mais minuciosa.⁵

A ordenação do tempo não escapou à ordem jurídica, Le Goff exemplifica o emprego do tempo para fins profissionais ao fazer menção expressa de autorização no ano de 1355 concedida pelo governador real de Artois para a construção de torre, de sorte que os sinos tocassem regularmente, ritmando-se as horas das transações comerciais e do trabalho para os operários.

Tem-se neste período o início da utilização do tempo para fins profissionais, ou seja, uma nova marcação do tempo o transforma em preocupação jurídica e o relógio, instrumento de medida, um utensílio de uma classe produtora que para alcançar seu desiderato econômico desenvolve nova estrutura mental.

Nessa oportunidade já se somam sinais contundentes que diferenciam as compreensões da temporalidade, há a semente do que viria a se tornar o capitalismo industrial moderno que, posteriormente, constituirá o atual capitalismo tecnológico fundado no emprego da técnica e sua universalização substitutiva do labor físico humano.

Os avanços tecnológicos visam prever e minorar os riscos e sobressaltos financeiros e do mercado. A precisão e acurácia caminham com o funcionamento das Bolsas, instituições cujo tempo possui nos segundos e minutos a feitura ou o desmoronamento de fortunas, quase que instantaneamente. Inquestionavelmente, o domínio monetário exige um tempo medido, público e universal para a comunidade.

Por essas razões, avoluma-se a exigência de justa medição do tempo que interessa, cada vez mais, aos negócios, nestes termos:

⁵ LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 51.

Para o mercador, o meio tecnológico sobrepõe um tempo novo, mensurável, quer dizer, orientado e previsível, ao tempo eternamente recomeçado e perpetuamente imprevisível do meio natural.⁶

Neste rito, o tempo do mercado se identifica com a medida extraída por um instrumento que se torna impositivo, ou seja, de monopólio político de uma classe indutora da organização do trabalho, prestando-se à racionalização, como também e, sobretudo, à laicização, posição que contribui para o desvanecimento dos mencionados tempos da Igreja e da vida, antes ritmados pelos ofícios religiosos e pela natureza⁷, definitivamente substituídos pelo tempo preciso, exigência do desenvolvimento moderno.

3. TRANSIÇÃO DA TEMPORALIDADE

O tempo “mecanismo de luta de classes - o relógio comunal se torna um instrumento de domínio econômico, social e político dos mercadores”.⁸

A transição da sociedade pré-industrial (não industrial), na qual o trabalho é orientado por tarefas e não pelo tempo, para a sociedade industrial moderna requer análise mais ampla do que a esfera jurídica, neste campo incluem-se determinantes questões políticas e econômicas, posto que o controle do tempo se consolide, em definitivo, não apenas como meio supervisão da mão-de-obra, mas também como elemento primordial para o desenvolvimento de inovações tecnológicas e de controle político da sociedade.

Esse processo histórico tem como fio condutor a transformação de hábitos e condutas para um novo viés do consumo e, por esta razão, o consumo do tempo se torna,

⁶ LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 52.

⁷ Inicialmente, o relógio ainda bastante primitivo contrastava com o tempo da natureza, situação que vai se alterando na medida em que surge a necessidade de estabelecimento preciso de horário do tempo do mercador.

⁸ LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, p. 52.

categoricamente, valor econômico, como mencionado: tempo é dinheiro na sociedade industrial-moderna.

A precisão do tempo aumenta, sabe-se que nos albores não se obtém a exatidão na medição, alguns relógios na época da revolução industrial não tinham o ponteiro dos minutos. A partir do século XIV foram construídos relógios públicos em mercados e cidades. Esses relógios passam a induzir a conduta de todos que moravam ao alcance de seu soar. A exigência de precisão aliada ao desenvolvimento tecnológico conduz à instalação residencial de relógios, em meados do Século XVII (ano de 1658), relógios caseiros com pêndulos e ponteiros de minutos.

Muito da história do tempo do relógio que vem sendo descrita pelos historiadores possuem como fonte a petições de relojoeiros ingleses contrários à cobrança de impostos sobre a propriedade destes equipamentos. A exação tributária levou a classe alta da sociedade à prática de adquirir esses instrumentos de medição em lojas que vendiam produtos contrabandeados para que não fossem pagos os respectivos tributos. A referida cobrança de tributo mostrou-se uma medida contra a classe média e consumidores cuja resistência implicou na revogação da referida legislação.

Registra-se à evidência o prestígio do proprietário, bem como a segurança advinda do valor patrimonial do relógio de uso pessoal, pois esse podia ser posto à venda no caso de dificuldade financeira. O modelo capitalista moderno passa a exigir a propriedade deste instrumento regulador do novo ritmo da vida industrial:

Na verdade (como se poderia esperar), ocorria uma difusão geral de relógios portáteis e não portáteis no exato momento em que a Revolução Industrial requeria maior sincronização do trabalho.⁹

Alerta Thompson que em poucas décadas o relógio se torna meio de servidão disciplinada ao trabalho, o que leva os empregadores a doarem relógios aos empregados, encerrando-se, definitivamente, o tempo tarefa e o ciclo irregular do trabalho pela sua necessária sincronização, inclusive no grupo familiar. Este o percurso que em poucos anos consolida as exigências da industrialização em sua grande escala, movida por máquinas

⁹ THOMPSON, E.P. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 270.

para atendimento de manufatura e mineração sincronamente, não mais o padrão que alternava atividades intensas e ociosidade¹⁰.

Merece destaque, na fase de industrialização há presença de crianças nas atividades fabris, todas submetidas à jornada extremamente longa e disciplinada, pois “as máquinas significam disciplina nas operações industriais”.¹¹ Soma-se nestes *tempos* de ausência de proteção social a inculcação em todos do hábito do cálculo para consolidar uma nova percepção¹² que, nos dizeres de Thompson, preocupava-se com:

(...) a administração eficiente do tempo da força de trabalho. Os cerceamentos e o excedente cada vez maior de mão-de-obra no final do século XVIII arrochavam a vida daqueles que tinham um emprego regular.¹³

Rapidamente, a autonomia temporal do sujeito conquistada com o uso de relógios pessoais foi substituída pelo registro e controle do tempo por um supervisor, obrigando-se a marcação de presença em uma folha de controle de tempo, na qual se grava com precisão a “entrada” e a “saída” de forma que o cálculo do tempo se concentra no relógio do supervisor, revogando-se a contagem do tempo pelos relógios outros que não aquele cuja precisão e marcha se encontram submetidos à alteração exclusiva do “guarda do relógio”, anotando-se o emprego crescente da tecnologia no controle social.

Relembra-se que se vive nos albores de 1700, fase do capitalismo industrial no qual se finca o reconhecimento dos delatores, a existência de multas, a disciplina e o desconto do *quantum* do salário respectivo daqueles que deixaram de trabalhar durante as jornadas e se institui, como mencionado, a folha de controle do tempo e seu controlador.

Essas novos regimes disciplinares temporais alimentam o desenvolvimento de novos costumes na fábrica e nos manufatureiros domésticos. A alteração na vida recebe inculcação educacional nas escolas “o trabalhador não deve flunar na praça...” e deve ter “a necessidade de levantar cedo” o que o forçaria “ir para a cama cedo; e com isso

¹⁰ Para Thompson este padrão ainda persiste na atualidade para “autônomos, artistas, escritores e pequenos agricultores, e talvez até estudantes.” THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 282.

¹¹ THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 284.

¹² Deve-se ressaltar que as mães de crianças até os dias atuais tem uma percepção imperfeita do tempo se comparada com os homens e mesmo com mulheres sem filhos. Elas não abandonaram inteiramente a concepção da sociedade pré-industrial.

¹³ THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 286.

impediria o perigo de folias ‘a meia-noite’¹⁴. De tal modo, consolida-se o tempo disciplinado também para as crianças pela exortação à pontualidade, à regularidade desde os primórdios dos bancos escolares.

As mudanças conceituais da temporalidade não se deram sem reação, ocorreram resistências cuja peleja não se dá contra o tempo, mas sobre ele ao se mirar na redução das horas trabalhadas e na oposição às expropriações de seu conhecimento e de sua medição pelas pessoas, neste sentido anota-se a lição de Thompson:

Os relógios das fábricas eram frequentemente adiantados de manhã e atrasados à noite; em vez de serem instrumentos para medir o tempo eram usados como disfarces para encobrir o engano e a opressão.¹⁵

A primeira geração de trabalhadores nas fábricas aprendeu com seus mestres a importância do tempo: a segunda geração formou os seus comitês em prol de mesmo tempo de trabalho no movimento pela jornada de dez horas: a terceira geração fez greves pelas horas extras ou pelo pagamento de um percentual adicional (1.5%) pelas horas trabalhadas fora do expediente. Eles tinham aceitado as categorias de seus empregadores e aprendido a revidar os golpes dentro desses preceitos.¹⁶

Os trabalhadores apreenderam na prática o ensinamento de que também para eles o tempo é dinheiro. A evolução da ética puritana e sua crítica moral à ociosidade impuseram ao trabalhador um relógio moral interior. Caminhava-se rapidamente para a avaliação moral por meio de novas concepções que impuseram a nova disciplina do tempo, várias gerações submissas à nova divisão de trabalho, supervisão e relógios, incentivos em dinheiro, pregações religiosas e ensino orientado à regularidade.

No século XIX, ao lado de intensa propaganda do uso-econômico do tempo dirigida aos trabalhadores e às massas, discute-se o lazer das massas, suas horas gastas nas

¹⁴ THOMPSON, E.P. Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 292.

¹⁵ Idem, p. 294.

¹⁶ Ibidem, 1998, p. 294.

atividades extra laborais, ou seja, o tempo ocioso nas mãos de quem não tem cultura, aquele que exerce o riso grosseiro, emprega palavrões e outras impertinências da vira alvo precioso do mercado. A não produtividade exige uma resposta que negociasse o tempo e não que, meramente, o deixasse passar. Essa visão de se consumir durante o lazer implica no surgimento da indústria do entretenimento no século XX, cuja finalidade visa mercantilizar o tempo de lazer, empregando-o no consumo no lugar da mera ociosidade.

Como se observa, as mudanças da concepção do tempo não são neutras, há traços ideológicos voltados à orientação social e, principalmente, ao controle de trabalhadores que, a semelhança dos empregadores, também adere à nova disciplina do tempo, segundo a qual se repete: tempo é dinheiro.

Segundo Thompson, sociedades maduras “são marcadas pela administração do tempo”¹⁷ e para o atingimento de objetivos fundados no desenvolvimento deve-se mudar as atitudes e opiniões para os seguintes valores: impessoalidade; pontualidade; disciplina; e respeito pelos direitos de propriedade.

Urge nascer um novo sujeito que aprenda “artes de viver que foram perdidas na Revolução Industrial; como preencher os interstícios de seu dia com relações sociais e pessoais mais enriquecedoras e descompromissadas”.¹⁸

4. O TEMPO DA SOCIEDADE DE ESPETÁCULO

No mundo realmente invertido, o verdadeiro é um momento do falso.¹⁹

Na Sociedade do Espetáculo formulada por Guy Debord rompe-se com o dualismo Tempo da Vida qualitativo, versus Tempo do Trabalho quantitativo, o que se dá pelo predomínio deste último. Na sociedade do Espetáculo cristaliza-se o mundo e a sociedade pela falsa consciência, dá-se no espetáculo uma inversão concreta da vida pela abstração.

Na obra intitulada Sociedade do Espetáculo apresenta-se o rompimento com a representação e auxilia-se o entendimento da temporalidade na medida em que o

¹⁷ THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 300.

¹⁸ Idem, p. 300-302.

¹⁹ DEBORD, Guy. *A Sociedade de Espetáculo*. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/socespetaculo.html>>. Acesso em: 16 fev. 2019.

Espetáculo domina a vida, o concreto se perde para o abstrato. Não há mais fatos a serem apreciados, dá-se pouco valor à vida concreta que se formaliza e passa a *ser* um menor valor.

Nesse modelo descrito por Debord prefere-se a aparência no lugar da realidade, vigora a alienação inconsciente do sujeito em proveito de imagens dominantes, sempre em detrimento da existência do próprio espectador que se submete à diluição de gestos próprios e desejos em prol do que não existe, salvo na imaginação.

Funda-se o espetáculo com o tempo alienado e veloz que, no lugar dos interstícios sociais, faz prevalecer o tempo que de coisas do mercado.

Nessa sociedade o tempo da vida é eliminado já que o tempo irreversível (ou tempo do relógio) se torna dominante e regulado. O tempo da vida substituído pelo tempo irreversível mais relevante que o Ser Humano. Desta feita, as relações humanas são mediadas pela objetivação e formalização. O tempo da vida se põe e com isso tudo se torna tendencialmente quantitativo, mensurável, discreto, calculável e útil para decisões padronizadas e combinadas quanto aos seus efeitos.

A sociedade de espetáculo é aquela que herda a fraqueza do projeto filosófico humanista, sua base cede à dominação da técnica que se por um lado opta pela esmagadora convivência com a injustiça, por outro escancara o modo de ser do mundo cotidiano.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A industrialização e o desenvolvimento da tecnologia fundam mudanças de valores atitudinais, políticos e econômicos. Verifica-se que o conceito de tempo não se deu em termos neutros, mas de forma diversa voltada à ideologia. Por fim, deixa-se vir a lume o ensinamento no sentido de que, devido à exigência da precisão e velocidade, o tempo serve na contemporaneidade ao controle social onde o espetáculo desfaz a realidade do mundo.

6. REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. As confissões. Trad. Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo: Edameris, 1964: Apud, SÁ, Olga de. “Que é, pois, o tempo?” (Santo Agostinho). Kaliope, São Paulo, ano 7, n. 14, p. jul./dez., 2011. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/kaliope/article/viewFile/7889/5781>>. Acesso em: 26 mai. de 2019.

DEBORD, G. *A Sociedade do Espetáculo. Comentários sobre a Sociedade do Espetáculo*. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.